

**AUTORIZAÇÃO  
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO**

DESTINO: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

ORIGEM: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, POR MEIO DE PESSOA JURÍDICA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, CONSISTENTES NA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECERES SOBRE PROJETOS CULTURAIS, PARA ATUAÇÃO NAS COMISSÕES DE SELEÇÃO DE EDITAIS CULTURAIS FINANCIADOS COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399/2022 – PNAB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB.**

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a regulamentação da PNAB, contida no Decreto Federal nº 11.470, de 18 de outubro de 2023, particularmente em seu Art. 9º e seguintes, que tratam das diretrizes para aplicação dos recursos recebidos pelos entes federativos.

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Cultura de Pareceristas para os editais que serão lançados no âmbito do Município para aplicação dos recursos da PNAB e que estes serviços não devem ser executados por servidores municipais e por não residentes em Campina Grande – PB tendo em vista a transparência do processo de classificação das propostas analisadas.

**CONSIDERANDO** por fim, que a realização do processo de credenciamento se justifica, por ser o instituto aplicável em situações de inexigibilidade de licitação, quando não há que se falar em concorrência dentre os interessados, também porque nesse procedimento, a avaliação técnica limita-se a verificar se o interessado, pessoa jurídica, possui capacidade para executar o serviço, sem caráter,

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DA CULTURA- SECULT**

classificatório **AUTORIZO** a Comissão de Planejamento, Organização e Seleção da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), nos termos dos artigos 74, II, 78, I e 79, I, todos da Lei nº 14.133/2021, a adoção de medidas legais e cabíveis, visando à instauração de processo administrativo para:

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, POR MEIO DE PESSOA JURÍDICA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, CONSISTENTES NA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECERES SOBRE PROJETOS CULTURAIS, PARA ATUAÇÃO NAS COMISSÕES DE SELEÇÃO DE EDITAIS CULTURAIS FINANCIADOS COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399/2022 – PNAB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB.**

Conforme ETP, Termo de Referência e demais elementos do processo.

Campina Grande – PB, DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**Secretário Municipal de Cultura**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26DB-6178-F13F-D0C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO (CPF 027.XXX.XXX-29) em 11/03/2026 11:23:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/26DB-6178-F13F-D0C0>